



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL-RJ

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 332 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Ementa: Revoga a Lei nº 318, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica revogada integralmente a Lei nº 318, de 02 de abril de 2008.

Art.2º - A área de 3.418,40 m², descrita na lei ora revogada e que seria doada para a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, retorna a sua destinação originária prevista na Lei nº 315, de 31 de março de 2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal